

Monitorização do Ambiente Sonoro

5.ª CAMPANHA - FASE DE CONSTRUÇÃO

(Processo de AIA nº 2414)

IC3: CONDEIXA - COIMBRA

SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR

Lote 3







MAIO DE 2013

	Aprovado:	Validado:
Revisão: 0		
	Gestor de Ambiente do ACE	Entidade de Acompanhamento Ambiental





IC3: CONDEIXA - COIMBRA SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3

Quadro 1 – Registo das revisões do presente Relatório

Data	Pág.	Rev	Observações / Alterações
04/06/2013		0	Emissão do Relatório de Monitorização do Ambiente Sonoro – 5.ª Campanha – Fase de Construção

Porto, 4 de Junho de 2013.

Elaborado:
Catarina Campos
(Técnico Superior de Ambiente)
Validado:
Luis Borges
(Responsável Técnico do Laboratório)

Ecovisão, Tecnologias do Meio Ambiente, Lda.

Rev.: 0 i

OPWAY

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO - 5.ª CAMPANHA – FASE DE CONSTRUÇÃO



IC3: CONDEIXA - COIMBRA SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3

ÍNDICE

1 - Introdução	
1.1 – Objetivos	
1.2 – ÂMBITO	1
1.3 – ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS	2
1.4 – ESTRUTURA DO RELATÓRIO	2
1.5 – Autoria Técnica	2
2 - Antecedentes	3
3 – Descrição da Campanha de Monitorização	4
3.1 - Definições	
3.2 – Local de Medição e Parâmetros Medidos	
3.3 – MÉTODOS E EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE DADOS	6
3.4 – Critérios de Avaliação dos Dados	
4 – Apresentação e Apreciação dos Resultados	7
4.1 – Ruído Ambiental	
4.1.1 – Período Diurno	8
4.1.2 – Período Entardecer	g
4.1.3 – PERÍODO NOTURNO	10
4.2 – Comparação dos resultados	11
5 - Conclusão	13

- **ANEXO I** LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO
- **ANEXO II** CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO
- **ANEXO III** RELATÓRIO DE ENSAIO



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3



1 - Introdução

No âmbito da Subconcessão do Pinhal Interior, para os trabalhos de construção da secção viária do IC3: Condeixa-Coimbra, foram definidos vários lotes de construção, que são da responsabilidade de diferentes empresas construtoras, tal como se encontra descrito na Nota Técnica de Enquadramento aos Relatórios de Monitorização.

Deste modo, foi definido o Lote 3, a cargo do consórcio constituído pelas empresas Mota-Engil S.A e Opway S.A..

Assim, realizou-se um Estudo de Monitorização de Ambiente Sonoro, de acordo com o definido no Plano Geral de Monitorização - Estudo de Medidas de Minimização constante no Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (EIA) da empreitada "Subconcessão do Pinhal Interior Lote 3 – IC3: Condeixa- Coimbra".

Salienta-se que foi monitorizado um novo ponto de monitorização proveniente de uma reclamação datada de Novembro 2012.

1.1 - OBJETIVOS

Este estudo teve por objetivo a determinação dos níveis de ruído, para o período diurno, entardecer e noturno, com o intuito de caracterizar a interferência das atividades decorrentes da empreitada no ambiente sonoro dos locais monitorizados.

1.2 - ÂMBITO

O âmbito deste estudo é a apresentação e discussão da 5.ª Campanha – Fase de Construção da Monitorização do Ambiente Sonoro, no período diurno, entardecer e noturno, em 3 pontos de medição, situados na envolvente da empreitada., sendo um dos pontos proveniente de uma reclamação.

Para a determinação da localização dos pontos de monitorização do ambiente sonoro, foi analisada a existência de recetores sensíveis na envolvente, sendo estes referenciados na **Secção 3.2** do presente Relatório.

Rev.: 0

() OPWAY

SONORO - 5.ª CAMPANHA – FASE DE CONSTRUÇÃO

IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE



1.3 - ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS

O relatório de monitorização dá cumprimento ao previsto no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, seguindo com as necessárias adaptações a estrutura e o conteúdo definidos nas normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

O trabalho acima referido foi realizado de acordo com a Norma Portuguesa NP ISO 1996 – partes 1 e 2, "Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente" de 2011 e tendo em conta o Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que aprova o regulamento geral do ruído e que revogou o Decreto – Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro. Foi ainda tido em conta o "Guia Prático para Medições de Ruido Ambiente", da APA, de Outubro de 2011, e a Nota Técnica para a elaboração de relatórios de monitorização de ruido publicada pela Agencia Portuguesa do Ambiente, APA em Novembro 2009.

1.4 - ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O presente relatório de monitorização foi estruturado de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo V, da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

O documento é constituído por cinco capítulos:

- Capítulo 1: descrição dos objetivos e âmbito deste estudo;
- Capítulo 2: referências a documentos antecedentes do projeto;
- Capítulo 3: descrição da campanha de monitorização;
- Capítulo 4: apresentação e análise dos resultados obtidos;
- Capítulo 5: conclusão.

1.5 - AUTORIA TÉCNICA

O presente relatório de monitorização foi elaborado pela empresa Ecovisão, Tecnologias do Meio Ambiente, Lda., com sede na Rua Monte dos Burgos, 470/492, 1°, no Porto.

Rev.: 0 2/14



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3



2 - ANTECEDENTES

O projeto de execução do IC3 – Lanço Condeixa – Coimbra (IP3/IC2) tem origem no final do Lanço Avelar Norte / Condeixa do IC3, no limite entre os concelhos de Coimbra, Miranda do Corvo e Condeixa-a-Nova e fim no limite Norte do concelho de Coimbra / início do concelho de Mealhada, onde vem a estabelecer uma ligação provisória à EN336 até à construção do futuro IP3 / IC2, com o qual se articulará através de um nó ao km 24+600.

A sua elaboração decorre dos estudos desenvolvidos e aprovados em fase de Estudo Prévio, com base nos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) no âmbito dos então designados IC3 – Tomar / Coimbra (troço compreendido entre cerca dos km 0+000 e 13+000 do Projeto de Execução) e do IC3 – Coimbra / IP3 (troço compreendido entre cerca do km 13+000 e o final do Projeto de Execução), com emissão da Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada, em 9 de Maio de 2008 e 30 de Dezembro de 2008, nos quais se introduziram contudo alterações para corresponder aos condicionalismos estabelecidos pelas DIA para a fase de Projeto de Execução. Destes condicionalismos, destaca-se a recomendação de atendimento de comentários e solicitações das autarquias locais para a melhoria dos aspetos das acessibilidades, de modo a melhor corresponder às necessidades locais e regionais, situação que foi devidamente considerada na fase de Projeto de Execução.

Nesse sentido, e porque as alterações introduzidas levaram a uma diferente conceção do projeto em termos da sua rasante com desenvolvimento da estrada a cotas mais elevadas na envolvente de Coimbra, para permitir o estabelecimento das ligações solicitadas, foi esta solução acompanhada do desenvolvimento de um novo EIA em fase de Projeto de Execução (Janeiro de 2011), para avaliação de novo dos seus impactes.

O novo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, em fase de Projeto de Execução, iniciou-se em 17 de Março de 2011, tendo a DIA referente à sua aprovação sido emitida em 22 de Novembro de 2011.

Rev.: 0 3/14



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3



Para o desenvolvimento da campanha de monitorização a que diz respeito o presente relatório, foram tidos em conta os resultados obtidos na Campanha de Referência, datada de Maio 2012, e das 4 campanhas da fase de construção. Foi ainda tido em conta o PGM (CXCO.E.211.MT.b) datado de Fevereiro 2012.

3 – DESCRIÇÃO DA CAMPANHA DE MONITORIZAÇÃO

3.1 - DEFINIÇÕES

Em seguida são apresentadas definições dos principais parâmetros referidos neste estudo de ruído, assim como a respetiva nomenclatura:

- Ruído Ambiente: "ruído global observado em dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado." (Decreto Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.)
- Ruído Residual: "ruído ambiente ao qual se suprimem um ou mais ruídos particulares, em determinada situação." (Decreto Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.)
- Ruído de Vizinhança: "o ruído associado ao uso habitacional e às atividades que lhe são inerentes, produzido diretamente por alguém ou por intermédio de outrem, por coisa à sua guarda ou animal colocado sob a sua responsabilidade, que, pela sua duração, repetição ou intensidade, seja suscetível de afetar a saúde pública ou a tranquilidade da vizinhança" (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro)
 - Atividade Ruidosa Temporária: "a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados".

 (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro)
- Recetor Sensível: "o edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer, com utilização humana". (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro)

Rev.: 0 4/14



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3



- <u>Período de referência:</u> "o intervalo de tempo a que se refere um indicador de ruído, de modo a abranger as atividades humanas típicas, delimitado nos seguintes termos:
 - o Período diurno das 7 às 20 horas;
 - o Período do entardecer das 20 às 23 horas;
 - o Período noturno das 23 às 7 horas." (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro)
- Nível Sonoro Contínuo Equivalente: "Dez vezes o logaritmo da base 10 da razão entre o quadrado da pressão sonora eficaz num determinado intervalo de tempo e o quadrado da pressão sonora de referência, sendo a pressão sonora obtida com uma ponderação normalizada, em frequência." (NP ISO 1996 1:2011).
- Indicador de ruído diurno (L_d) ou (L_{day}): "o nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na Norma NP 1730-1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano." (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro)
- Zonas Sensíveis: "a área definida em plano municipal de ordenamento como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno". (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro)
- Zonas Mistas: "a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível". (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro).

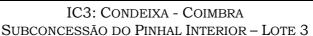
3.2 - Local de Medição e Parâmetros Medidos

Os locais onde foram efetuadas as medições de ruído foram definidos, tendo em consideração a sua proximidade à empreitada e por serem considerados recetores sensíveis face às características da zona em questão.

Rev.: 0 5/14

OPWAY

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO - 5.ª CAMPANHA – FASE DE CONSTRUÇÃO





As medições de ruído foram efetuadas nos locais definidos no Plano de Monitorização de Ruído (CXCO.E.211.MT.b) de Fevereiro 2012, que integra o projeto de execução.

Foi ainda monitorizado um novo ponto originário de uma reclamação datada de Novembro 2012.

Na Tabela 3.1 são apresentados os locais de medição e respetiva posição geográfica obtida por GPS (latitude e longitude), referenciado segundo o sistema WGS84 geográfico. Em Anexo (*ver* **Anexo I – Localização dos Pontos de Medição**) encontram-se localizados os pontos de medição.

Tabela 3.1 - Posição geográfica dos pontos de medição.

Ponto	Coordenadas/ posição geográfica obtida por GPS (latitude e longitude)	Localização
P1	40°09'442" 8°22.932"	Habitação cerca do km 3+900, lado direito do traçado
P2	40°10'788" 8°23.732"	Habitação cerca do km 6+600, lado direito do traçado
Р3	40°10.528" 08°22.590"	Pilar 3 da Ponte sobre o Rio Ceira, Km 6+089

O parâmetro descritor, utilizado como índice de avaliação e aferição do ruído ambiental local, foi o L_{Aeq} no período do diurno, entardecer e noturno.

3.3 - MÉTODOS E EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE DADOS

As medições, a que dizem respeito o presente relatório de monitorização, foram efetuadas com utilização dos seguintes equipamentos:

- Sonómetro Analisador da marca Larson Davis LxT1;
- Calibrador da marca Larson Davis CAL200;
- Termo Higrómetro da marca Testo e modelo 410-2;
- Termo Anemómetro da marca Testo e modelo 410-2;

O sonómetro para medição do nível de pressão sonora é de classe de exatidão 1, de acordo com a norma IEC 61672, sendo a marca e modelo do equipamento homologada pelo IPQ. Os filtros utilizados obedecem aos requisitos definidos na IEC 61260. A cadeia de medição é calibrada por utilização de um calibrador acústico de classe 1, de acordo com a norma EN IEC 60942.

Rev.: 0 6/14



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3



As medições foram efetuadas em conformidade com o estipulado na norma NP ISO1996- partes 1 e 2. O sonómetro foi colocado em posição estacionária, montado num tripé a aproximadamente 1,5 m do solo.

O equipamento foi convenientemente calibrado antes do início das medições, sendo a calibração confirmada no final de cada sessão de medições, não se tendo verificado desvios das posições de calibração.

3.4 - Critérios de Avaliação dos Dados

Segundo o artigo 14.º do RGR é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: edificios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas; escolas, durante o respetivo horário de funcionamento e Hospitais ou estabelecimentos similares. No entanto, segundo o artigo 15.º do RGR o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo município onde se realiza a atividade temporária.

Desta forma, com o objetivo de avaliar a significância dos valores obtidos do LAeq,T na presente campanha de monitorização do ambiente sonoro foi realizada a comparação com os valores obtidos na campanha de caracterização do ambiente sonoro realizada na fase pré-construção e com as indicações presentes no sítio da internet da APA em www.apambiente.pt, que recomenda 65 dB(A) como valor limite para o indicador LAeq,T relativo ao ruído ambiente exterior para o período diurno.

4 - APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DOS RESULTADOS

Na Tabela 4.1 são apresentados os dias em que foram efetuadas as medições de ruído, tendo ocorrido para tempos de medição variados, em função das características do ruído presente e com vista a uma representatividade da medição.

Na Tabela 4.1 são ainda apresentados os valores registados, durante as medições, de velocidade média do vento e da temperatura e humidade relativa atingida no

Rev.: 0 7/14

MOTAENGIL OPWAY

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO - 5.º CAMPANHA - FASE DE CONSTRUÇÃO





decurso das mesmas, assim como a intensidade de tráfego registado nas estradas adjacentes.

Tabela 4.1 – Valores registados da velocidade média do vento e da Temperatura e humidade relativa durante a medição.

Dia da	Ponto	4/0/m T (9C)		v.v	II., (9/)	Tráfego	
Mediação	Ponto	d/e/n	T (°C)	(m/s)	Hr (%)	Ligeiros	Pesados
10-05-2013		d	20,2	2,8	48,9	18	2
09-05-2013	P1	e	14,9	2,6	98,7	25	3
10-05-2013		n	11,4	2,9	99,7	0	0
10-05-2013		d	22,8	2,0	42,9	0	0
09-05-2013	P2	e	14,0	3,1	98,9	0	0
10-05-2013		n	13,2	3,1	99,4	0	0
10-05-2013		d	22,5	1,2	39,9	4	0
09-05-2013	Р3	e	12,8	3,2	99,1	7	0
09-05-2013		n	13,6	2,8	97,8	1	0

4.1 - RUÍDO AMBIENTAL

4.1.1 - PERÍODO DIURNO

Na Tabela 4.2 são apresentados os valores registados, para os vários resultados das medições do ruído ambiental diurno, para os diferentes pontos monitorizados (ver **Anexo III** – Relatório de Ensaio).

Rev.: 0 8/14



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3



Tabela 4.2 – Resultados das medições de ruído no período diurno.

Ponto	Data	Hora	LAeq dB(A)	Fontes de Ruído	Ruído emitido pela Empreitada	Maquinaria Utilizada
P1		14:04	59	 Ruído emitido por animais domésticos (cães); Ruído emitido pelo chilrear de pássaros; Ruído emitido por tráfego em via local. 	Execução de lajes	
P2	10-05- 2013	15:55	59	Ruído emitido por animais domésticos (cães)Ruído emitido pelo chilrear de pássaros.	Execução de armaduras	Restroescavadoras, gruas e camiões.
Р3		15:03	55	 Ruído emitido pelo chilrear de pássaros; Ruído emitido por tráfego em via local. 	na aduela zero	

A análise dos valores constantes na Tabela 4.2 permite concluir que, o ambiente sonoro do período do diurno nos pontos monitorizados não se apresenta perturbado uma vez que não ultrapassa o valor recomendado pela APA, que é de 65 dB(A) . De referir que não é definido, legalmente, um valor limite de emissão sonora para atividades de carácter temporário para o período diurno.

4.1.2 - PERÍODO ENTARDECER

Na Tabela 4.3 são apresentados os valores registados, para os vários resultados das medições do ruído ambiental no período do entardecer, para os diferentes pontos monitorizados (ver **Anexo III** – Relatório de Ensaio).

Rev.: 0 9/14



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3



Tabela 4.3 - Resultados das medições de ruído no período entardecer.

Ponto	Data	Hora	LAeq dB(A)	Fontes de Ruído	Ruído emitido pela Empreitada	Maquinaria Utilizada
P1		20:03	60	 Ruído emitido por animais domésticos (cães); Ruído emitido por vento na copa das árvores; Ruído emitido pelo chilrear de pássaros; Ruído emitido por tráfego em via local. 	Execução de lajes	
P2	09-05- 2013	21:06	47	 Ruído emitido por animais domésticos (cães); Ruído emitido por vento na copa das árvores; Ruído emitido pelo chilrear de pássaros; 	Execução de armaduras	Restroescavadoras, gruas e camiões.
Р3		21:57	52	 Ruído emitido por animais domésticos (cães); Ruído emitido por vento na copa das árvores; Ruído emitido por tráfego em via local. 	na aduela zero	

A análise dos valores constantes na Tabela 4.3 permite concluir que o ambiente sonoro do período entardecer nos pontos monitorizados não se encontra perturbado, uma vez que os resultados foram iguais ou inferiores a 60 dB(A).

4.1.3 - PERÍODO NOTURNO

Na Tabela 4.4 são apresentados os valores registados, para os vários resultados das medições do ruído ambiental no período noturno, para os diferentes pontos monitorizados (ver **Anexo III** – Relatório de Ensaio).

Rev.: 0 10/14





IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3

Tabela 4.4 - Resultados das medições de ruído no período noturno.

Ponto	Data	Hora	LAeq dB(A)	Fontes de Ruído	Ruído emitido pela Empreitada	Maquinaria Utilizada
P1	10-05-	01:04	36	 Ruído emitido por animais domésticos (cães); Ruido emitido por animais (grilos); Ruido emitido por aves noturnas. 	Execução de lajes	
P2	2013	00:03	47	 Ruído emitido por animais domésticos (cães); Ruído emitido por vento na copa das árvores; Ruido emitido por aves noturnas. 	Execução de	Restroescavadoras, gruas e camiões.
Р3	09-05- 2013	23:03	51	 Ruído emitido por vento na copa das árvores; Ruido emitido por aves noturnas; Ruído emitido por tráfego em via local. 	armaduras na aduela zero	

A análise dos valores constantes na Tabela 4.4 permite concluir que, o ambiente sonoro do período noturno nos pontos monitorizados não se apresenta perturbado, pois a totalidade dos valores das medições ficam abaixo do valor de referência legislativa, $55~\mathrm{dB}(A)$ de valor de L_{Aeq} .

4.2 - COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS

Na Tabela 4.3 são apresentados os valores de L_{Aeq} obtidos na presente campanha (Maio de 2013), nas campanhas antecedentes em fase se obra e na Campanha de Referência (Maio 2012).

Rev.: 0 11/14







IC3: CONDEIXA - COIMBRA SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3

Tabela 4.3 – Comparação com Valores Obtidos.

Designação EIA Fev. 2012	Período de Referencia (d,e,n)	SR – Mai. 2012 (LAeq dB(A))	1.ª C – Mai. 2012 (LAeq dB(A))	2.ª C- Ago. 2012 (LAeq dB(A))	3.ª C- Nov 2012 (LAeq dB(A))	4.ª C – Fev. 2013 (LAeq dB(A))	5.ª C – Mai. 2013 (LAeq dB(A))	Valores Limite de Exposição – (Artigo 15.° do D.L. 9/2007)	Recomendação da APA (LAeq dB(A))
	d	47,3	53	66	58	61	59		65
P1	e				52	58	60	60	
	n				49	49	36	55	
	d	43,1	50	56	53	68	59		65
P2	e				45	49	47	60	
	n				52	44	47	55	
	d				56	53	55		65
Р3	e				54	49	52	60	
	n				51	44	51	55	

Rev.: 0 12/14

OPWAY

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO - 5.º CAMPANHA - FASE DE CONSTRUÇÃO



IC3: CONDEIXA - COIMBRA SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3

Na presente campanha, e em comparação com o valor recomendado da APA, verifica-se que a totalidade dos pontos monitorizados se encontra em cumprimento.

Comparando os resultados com a campanha de Situação de Referência, regista-se um incremento nos valores obtidos, possivelmente relacionado com as atividades construtivas. Não é possível fazer uma comparação com a Situação de Referência para o ponto P3 uma vez que é proveniente de uma reclamação, sendo iniciada a sua monitorização na 3ª Campanha (Novembro de 2012).

Ao realizar a comparação com a campanha anterior, 4.ª campanha, verifica-se, nos pontos P1 e P2, uma ligeira melhoria no nível de pressão sonora, com exceção do período entardecer no P1 e do período noturno no P2, onde ocorre um ligeiro incremento de valores.

No caso do ponto P3, há um agravamento do nível sonoro, relativamente à anterior campanha, em todos os períodos, mas com maior relevância no período noturno, onde se atingiram resultados semelhantes aos obtidos na 3.ª campanha.

5 - Conclusão

Os valores limite aplicáveis ao critério de exposição máxima encontram-se definidos ao longo dos vários pontos do Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro de acordo com o tipo de situação em causa.

Para a presente empreitada, considera-se aplicável o ponto 5 do artigo 15º que define que, uma vez obtida a Licença Especial de Ruído (LER) e quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis do valor limite do indicador de LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período de entardecer e de 55 dB(A) no período noturno.

Pela análise dos resultados obtidos na presente campanha verifica-se que a generalidade dos pontos monitorizados cumprem com os valores limite específicos de exposição para os recetores sensíveis, nomeadamente 60 dB(A) para o indicador do período entardecer e 55 dB(A) para o indicador do período noturno.

13/14 Rev.: 0

MOTAENGIL ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO - 5.º CAMPANHA – FASE DE CONSTRUÇÃO



IC3: CONDEIXA - COIMBRA
SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR - LOTE 3

Considera-se ainda que os locais monitorizados, durante a presente campanha, em termos de ruído provocado pela obra de construção do Lote 3 - Lote 3 - IC3 CONDEIXA/ COIMBRA com os níveis de pressão sonora, não excedem o limite do indicativo LAeq,T do ruído ambiente exterior de 65 dB(A) no período diurno.

De modo a evitar o agravamento do ambiente sonoro monitorizado, recomenda-se que as medidas de minimização desenvolvidas no decorrer da fase de construção continuem a ser implementadas.

Rev.: 0 14/14



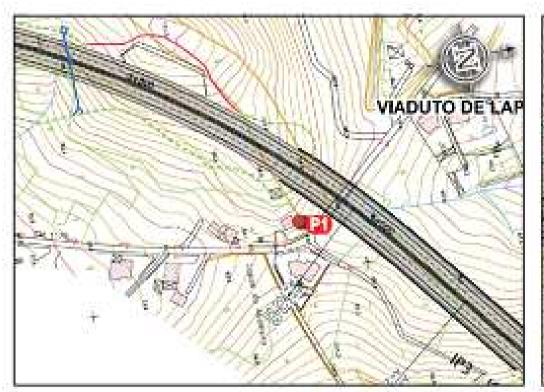


IC3: CONDEIXA - COIMBRA SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3

ANEXO I

Localização dos Pontos de Medição

Rev.: 0 AI.0











IC3: CONDEIXA - COIMBRA SUBCONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR – LOTE 3

ANEXO II

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO

Rev.: 0

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE

Rua António Gizo, 2-5-2829-513 CAPAUCA Portugat Tel +251, 217-948-201-1 av +351, 217-948-201 acradita, bipa, pt. myay ipac pt.

Certificado de Acreditação

Accreditation Certificate

O Instituto Português de Acreditação (IPAC) declara, como organismo nacional de acreditação, que

Ecovisão - Tecnologias de Meio Ambiente, Lda Laboratório

Rua Monte dos Burgos, n. 470/492

1° andar 4250-311 Porto

cumpre com os critérios de acreditação para Laboratórios de Ensaio estabelecidos na

NP EN ISO/IEC 17025:2005

Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.

A acreditação reconhece a competência técnica para o âmbito descrito no(s) Anexo(s) Técnico(s) com o mesmo número de acreditação, e o funcionamento de um sistema de gestão.

A acreditação é válida enquanto o laboratório continuar a cumprir com todos os critérios de acreditação estabelecidos.

A acreditação foi concedida em 2011-11-25. O presente Certificado tem o número de acreditação

L0592

e foi emitido em 2012-01-23 substituindo o anteriormente emitido em 2011-11-25.

The Portuguese Accreditation Institute (IPAC) hereby declares, as national accreditation body, that

complies with the accreditation criteria for Testing Laboratories laid down in ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories.

The accreditation recognizes the technical competence for the scope described in the Annex(es) bearing the same accreditation number, and the operation of a management system. The accreditation is valid provided that the laboratory continues to meet the accreditation criteria established.

The accreditation was granted for the first time on 2011-11-25. This Certificate has the accreditation number L0592 and was issued on 2012-01-23 replacing the one issued on 2011-11-25.

Leopoldo Cortez Diretor

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE

Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202 acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0592-1

Accreditation Annex nr.

A entidade a seguir indicada está acreditada como Laboratório de Ensaios, segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025:2005

Ecovisão - Tecnologias de Meio Ambiente, Lda Laboratório

Endereço Rua Maria da Paz Varzim, 116, 2° *Address* 4490-658 Póvoa de Varzim

Contacto

Telefone

Isabel Rodrigues

Contact

Fax

252688496 252291348

E-mail geral.ecovisao@ecovisao.pt Internet http://www.ecovisao.pt

Resumo do Âmbito Acreditado

Accreditation Scope Summary

Acústica e Vibrações

Acoustics and Vibrations

Nota: ver na(s) página(s) seguinte(s) a descrição completa do âmbito de acreditação.

Note: see in the next page(s) the detailed description of the accredited scope.

The validity of this Technical Annex can

Testing may be performed according to

A validade deste Anexo Técnico pode ser comprovada em http://www.ipac.pt/docsig/?3QW7-7B0W-5EF3-ON59

be checked in the website on the left.

the following categories:

Os ensaios podem ser realizados segundo as seguintes categorias:

- O Testing performed at permanent laboratory premises
- 0 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório
 1 Ensaios realizados fora das instalações do laboratório ou em laboratórios móveis
- 1 Testing performed outside the permanent laboratory premises or at a mobile laboratory
- 2 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório e fora destas
- **2** Testing performed at the permanent laboratory premises and outside

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE

Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202 acredita@ipac.pt www.ipac.pt

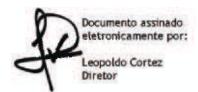
Anexo Técnico de Acreditação Nº L0592-1

Accreditation Annex nr.

Ecovisão - Tecnologias de Meio Ambiente, Lda Laboratório

N° Nr	Produto Product	Ensaio Test	Método de Ensaio Test Method	Categoria Category
	STICA E VIBRAÇÕES JSTICS AND VIBRATIONS			
1	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora.	NP ISO 1996-1:2011	1
		Critério de incomodidade	NP ISO 1996-2:2011 Anexo I do Decreto-Lei nº9/2007 PPS-L.01, Revisão1	
2	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora.	NP ISO 1996-1:2011	1
		Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-2:2011 PPS-L.01, Revisão1	
3	Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora.	NP ISO 1996-1:2011	1
		Determinação do nível sonoro contínuo equivalente	NP ISO 1996-2:2011 PPS-L.01, Revisão1	
		FIM END		

Notas: Notes:





IC3: Condeixa - Coimbra Subconcessão do Pinhal Interior – Lote 3



ANEXO III

RELATÓRIO DE ENSAIO

Rev.: 0

Relatório de Ensaio Acústico

Nível Sonoro Médio Contínuo Equivalente Atividades Temporárias



Ecovisão, Tecnologias do Meio Ambiente, Lda. Rua Monte dos Burgos, nº 470/492- 1.º andar. 4250 - 311 Porto



Data de Emissão: 05/06/2013

W



RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO



NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

L0592 Ensaios

Cliente:	Mota-Engil S.A. e Opway S.A.			
Morada:	Estrada das Beigas – EN 17 – Estaleiro de Obra			
Local das	IC3: Condeixa – Coimbra – Lote 3 – Subconcessão do Pinhal			
Medições:	Interior			
Identificação	162_12.P1d.C5; 162_12.P2d.C5;162_12.P3d.C5			
das Fichas de	162_12.P1e.C5; 162_12.P2e.C5;162_12.P3e.C5 162_12.P1n.C5; 162_12.P2n.C5;162_12.P3n.C5			
Monitorização:				

Metodologia

As medições e cálculos foram efetuados de acordo com a metodologia do Procedimento PPS - L.01 do laboratório da Ecovisão, baseado na NP ISO 1996 - partes 1 e 2 - "Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente" de 2011. Foram ainda consideradas as metodologias e limites de emissão constantes nas normas jurídicas aplicáveis, nomeadamente o ponto 5 do 15.º artigo do Regulamento Geral de Ruído.

Desvios à
metodologia

Não foram efetuados desvios à metodologia.

Amostragem

		EQUIPA	MENTO	DE MEDIÇÃO)	
	Ca	racterístic	as	Ra	streabilidade	
Equipamento	Ref.	Marca	Modelo	Organismo de Verificação Metrológica	Boletim de Verif.	Data de Verif.
Sonómetro	2569	Larson Davis	LxT1	ISQ	245.70/12.494	27-08-2012
Calibrador	7800	Larson Davis	CAL200	ISQ	CACV1027/12	27-08-2012
Higrómetro	38518676 /007	TESTO	410-2	Aerometrologie	Н12-26736	30-04-2012
Anemómetro	38518676 /007	TESTO	410-2	Aerometrologie	A12-26376	23-04-2012
Termómetro	38518676 /007	TESTO	410-2	Aerometrologie	T12-26736	30-04-2012

Rev.: 0

Relatório Nº EX_AT_005-13

W



RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO



NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

L0592 Ensaios

		LOC	CAIS DE A	MOSTRA	GEM	
				Posiçã	o Relativa (n	1)
			1	Altura Relat	iva	Distância entre
Ponto	Posição G	eogranca	da Fonte	do Ponto	do Microfone	o Ponto e a Fonte
P1	40°09.442"	8°22.932"	0,5	6	1,5	40
P2	40°10.788"	8°23.732"	30	3	1,5	20
Р3	40°10.528"	8°22.590"	60	3	1,5	200







	RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO	SAIO ACÚSTICO			Pac
	NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE	ONTÍNUO EQUIVA	LENTE		acreditação
	ATIVIDADES TEMPORÁRIAS	MPORÁRIAS			L0592 Ensaios
REGIS	REGISTO FOTOGRÁFICO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM	ONTOS DE AM	OSTRAGE	SIM	
	Fontes	Fontes de Ruído Residual	ual		Comptenieting do Solo
00	,	Contagem de Tráfego	Tráfego	Dist. Ao Ponto	Envolvente
	Fonte de Kuido	Categoria	Contagem	(B)	
	Ruido emitido por animais domésticos (cães)			20	
	Ruido emitido pelo chilrear de pássaros			Ŋ	Solo agrícola, florestal e habitacional.
	Tráfego na via local	Ligeiros Pesados Motos	16 2 2	4	
	Ruido emitido pelo chilrear de pássaros			2	Solo habitacional e
	Ruido emitido por animais domésticos (cães)			09	florestal

Registo Fotográfico

Ponto

P1 diurno



P2 diurno





Solo habitacional, florestal e rodoviário.

4

1

7

4

Ligeiros





RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO

NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS



	REGISTO	REGISTO FOTOGRÁFICO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM	TOS DE AMOS	STRAGEM		
		Fontes d	Fontes de Ruído Residual	al		Corroterísticos do Solo
Ponto	Registo Fotográfico		Contagem de Tráfego	ráfego	Dist. Ao	Envolvente
)	Fonte de Kuido	Categoria	Contagem	Ponto (m)	
		Ruido emitido por animais domésticos (cães)			20	
PI		Ruido emitido pelo chilrear de pássaros	1	1	rO	Solo agrícola, florestal e
entardecer		Vento na copa das árvores	-		10	habitacional.
		Tráfego em via local	Ligeiros Pesados	25	4	
		Ruido emitido por animais domésticos (cães)			80	
P2 entardecer		Vento na copa das árvores		-	2	Solo habitacional e florestal
		Ruido emitido pelo chilrear de pássaros			10	
		Tráfego na via local	Ligeiros	7	2	
P3 entardecer		Vento na copa das árvores	1		7	Solo habitacional, florestal e rodoviário.
		Ruido emitido por animais domésticos (cães)	1	-	09	







	REGIST	REGISTO FOTOGRÁFICO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM	ONTOS DE AM	OSTRAGE	M	
		Fontes	Fontes de Ruído Residual	ıal		Correctionistics do Solo
Ponto	Registo Fotográfico		Contagem de Tráfego	ráfego	Dist. Ao Ponto	Envolvente
	0	Fonte de Kuido	Categoria	Contagem	(m)	
		Ruido emitido por animais domésticos (cães)		-	80	
P1 noturno		Ruido emitido por animais (grilos)			40	Solo agrícola, florestal e habitacional.
		Ruido emitido por aves noturnas			09	
		Ruido emitido por animais domésticos (cães)			80	
P2 noturno		Vento na copa das árvores	1		10	Solo habitacional e florestal
		Ruido emitido por aves noturnas			100	
		Tráfego na via local	Ligeiros	1	2	
P3 noturno		Vento na copa das árvores			2	Solo habitacional, florestal e rodoviário.
	The re-	Ruido emitido por aves noturnas	1	-	2	



Relatório de Ensaio Acústico

NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS



Resultados de Ensaio

	Ocor. de	Precip.	(N/S)	N	N	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z
	ıde		>75									
	Nebulosidade	(%)	50 a 75		×	×		×			×	
	Nel		<50	×			×		×	×		×
	Pressão	Atmosférica	(10 ⁵ Pa)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
70		Dir. do	Vento	NE	Z	N	MM	Z	N	SW	N	Z
ÓGICAS	Vel. do	Vento	(s/m)	2,8	2,6	2,9	2,0	3,1	3,1	1,2	3,2	2,8
FEOROI		Ħ	(%)	48,9	98,7	7,66	42,9	6,86	99,4	39,9	99,1	8,76
ES MET		Temp.ª	(,c)	20,2	14,9	11,4	22,8	14,0	13,2	22,5	12,8	13,6
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS	Alt de Wediceo	(anemómetro)	(m)	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
			a liconia		M1,M2, M3			M1,M2, M3			M1,M2, M3	
		-1-1-1	u/e/n	q	n	п	p	υ	п	p	v	n
		Data	dd-mm-aa	10-05-2013	09-05-2013	10-05-2013	10-05-2013	09-05-2013	10-05-2013	10-05-2013		09-05-2013
			Ponto		P1			P2			P3	

W

RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO



NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE



L0592 Ensaios

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

		DES	CRIÇÃO DA	MEDIÇÃ	.0		
Ponto	Amostra (M1;M2)	d/e/n	Data dd-mm-aa	Hora :	Duração :	LAeq Fast (dBA)	LAeq Imp. (dBA)
	M1	d		14:04	00:15	61,4	67,5
	M2	d	10-05-2013	14:20	00:15	57,9	67,1
	МЗ	d		14:35	00:15	58,0	63,1
	M1	e		20:03	00:15	59,9	68,5
P1	M2	е	09-05-2013	20:18	00:15	60,7	69,4
	М3	е		20:34	00:15	60,5	69,7
	M1	n		01:04	00:15	37,0	42,4
	M2	n	10-05-2013	01:20	00:15	36,1	44,0
	МЗ	n		01:35	00:15	34,2	38,8
	M1	d		15:55	00:15	56,0	63,0
	M2	d	10-05-2013	16:11	00:15	61,0	64,9
	МЗ	d		16:35	00:15	59,1	65,4
	M1	e		21:06	00:15	47,0	51,1
P2	M2	e	09-05-2013	21:21	00:15	46,6	50,0
	М3	e		21:36	00:15	46,8	48,4
	M1	n		00:03	00:15	46,4	47,6
	M2	n	10-05-2013	00:19	00:15	46,7	48,1
	МЗ	n		00:34	00:15	47,1	48,1
	M1	d		15:03	00:15	55,6	59,4
	M2	d	10-05-2013	15:18	00:15	53,3	57,1
	МЗ	d		15:33	00:15	55,3	59,0
	M1	e		21:57	00:15	53,4	55,8
P3	M2	е		22:12	00:15	53,2	67,8
	МЗ	e	00.05.0012	22:28	00:15	49,1	60,9
	M1	n	09-05-2013	23:03	00:15	50,5	53,2
	M2	n		23:19	00:15	52,4	55,8
	МЗ	n		23:34	00:15	48,8	62,3

REGIME DE FUNCIONAMENTO DA FONTE

O agendamento das medições teve em consideração o planeamento de trabalhos construtivos da empreitada.

Assim, dentro do período definido, com o cliente, para agendamento da campanha, foram selecionados dias cuja calendarização de atividades construtivas representava um maior volume de trabalhos, procurando assim caracterizar os dias críticos de atividade.

As medições foram assim agendadas em função do horário de laboração da empreitada, sendo que não se verificou, ao longo dos dias de medição, a ocorrência de variações significativas no volume de atividades construtivas decorrentes.



RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO



NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE



L0592 Ensaios

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

	(CARAC	TERISTI	CAS DA F	ONTE DE RUÍDO	
	Amostra		Data	Caract.	Descrição da	Atividades
Ponto	(M1;M2)	d/e/n	dd-mm- aa	da Fonte	Fonte	associadas
		d	10-05-13			
P1	M1, M2,M3	е	09-05-13			Execução de lajes
		n	10-05-13			
		d	10-05-13		Movimentação de terras; passagem de maquinaria	
P2	M1, M2,M3	е	09-05-13	001100111111	3 construtivas retroescavadoras	
		n	10-05-13		Passagem de veículos pesados afetos á obra.	Execução de armaduras na
		d	10-05-13			aduela zero
P3	M1, M2,M3	е	09-05-13			
		n	05 00-10			





Relatório de Ensaio Acústico

NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO EQUIVALENTE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS



Análise dos Resultados de Ensaio

dicad. Calc. (dB(A)) 59 59	LAeq Diurno Valor Limite (dB(A)) N.A. N.A.	Cumpr. de Valor Limite (dB(A)) N.A.	LA Indicad. Calc. (dB(A)) 60 47	August Cumpr. de Indicad. Calc. Cumpr. Object Cumpr. de Cumpr. Object Cumpr. Object Cumpr. de Indicad. Calc. Cumpr. Object Object Object Cumpr. Object Object Object Object Object Object Object Object Objec	Cumpr. de Valor Limite (dB(A)) Sim	Indicad. Calc. (dB(A)) 36 47	Laeq Noturno Valor Limite (dB(A)) 55	Cumpr. de Valor Limite (dB(A)) Sim Sim
55	N.A.	N.A.	52	09	Sim	51	55	Sim
· ·	licad. Calc. (dB(A)) 59 59 55	Laeq Diurne [c. Valor Limite (dB(A)) N.A. N.A. N.A.		Cumpr. de Indicad. Cald (dB(A)) N.A. 60 N.A. 47 N.A. 52	Cumpr. de Indicad. Cald (dB(A)) N.A. 60 N.A. 47 N.A. 52	Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) Valor Limite (dB(A)) (dB(A)) (dB(A)) N.A. 60 60 60 N.A. 47 60 N.A. 52 60	Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) Valor Limite (dB(A)) Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) Valor Limite (dB(A)) Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) (dB(A)) 36 N.A. 60 60 Sim 47 N.A. 52 60 Sim 47 N.A. 52 60 Sim 51	Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) Valor Limite (dB(A)) Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) Valor Limite (dB(A)) Cumpr. de (dB(A)) Indicad. Calc. (dB(A)) (dB(A)) 36 N.A. 60 60 Sim 47 N.A. 52 60 Sim 47 N.A. 52 60 Sim 51

Nota 2: A avaliação do cumprimento do respetivo valor limite não considera a contribuição da incerteza determinada. Nota 1: O Valor de LAeq é apresentado considerando a localização do microfone e eventuais correções, se aplicável.

Rev.:0 Relatório Nº EX_AT_005-13 FPS-L.005/9

RELATÓRIO DE ENSAIO ACÚSTICO



NÍVEL SONORO MÉDIO CONTÍNUO

EQUIVALENTE

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS



Conclusão

As medições de ruído foram efetuadas com o objetivo de monitorizar as atividades de construtivas no Lote 3 da Subconcessão do Pinhal Interior, por solicitação da Mota-Engil S.A., no âmbito do Plano de Monitorização do Ruído da Obra, para o Critério de Exposição, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, onde são estabelecidos os limites legais para as atividades temporárias, e em conformidade com a Norma NP ISO 1996 Partes 1 e 2. De acordo com o Regulamento Geral de Ruído, para efeitos de avaliação das atividades temporárias, os valores limite são os referidos no ponto 5.º do 15.º Artigo através da avaliação do indicador LAeq para o período de referência em causa.

Para efeitos de avaliação da presente Campanha, foram considerados os pontos de monitorização definidos no respetivo Plano de Monitorização da Obra e ainda um ponto alvo de reclamação. Foram igualmente consideradas as atividades construtivas mais criticas desenvolvidos no período de monitorização.

De acordo com o Regulamento Geral de Ruído, para efeitos de avaliação das atividades temporárias, os valores limite são os referidos no ponto $5.^{\circ}$ do $15.^{\circ}$ Artigo através da avaliação do indicador L_{Aeq} para o período de referência em causa. Neste artigo é estabelecido também, que, se existir LER (Licença Especial de Ruído), quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis do valor limite do indicador L_e igual ou inferior a 60 dB(A) e L_n igual ou inferior a 55 dB(A).

A empreitada desenvolve atividades durante os períodos diurno, entardecer e noturno, e tendo em conta o Regulamento Geral de Ruído, todos os pontos monitorizados se encontram em conformidade.

Elaborado:

Catarina Campos (Técnica de Processamento) Verificado:

P' Luis Borges (Responsável Técnico do Laboratório)

Este Relatório não pode ser parcialmente reproduzido sem a autorização escrita do Laboratório da Ecovisão. **NOTA:** Os resultados obtidos referem-se exclusivamente às amostras recolhidas e analisadas, sendo que o Laboratório não assume responsabilidade por qualquer extrapolação.